

= LEI MUNICIPAL Nº. 11/79, DE 24 DE JULHO DE 1.979

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA ESTADO DE SÃO PAULO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA EXTENSÃO DA LEI Nº 951/76 DE 14 DE JANEIRO DE 1.976, ALTERADA PELA LEI Nº 1.002/76 DE 16 DE JUNHO DE 1.976, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.179/76 DE 8 DE JULHO DE 1.976, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

=====

O cidadão LONGINO DA CUNHA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Câmara Municipal de Jacupiranga Estado de São Paulo, autorizada, nos termos desta Lei, a realizar convênio com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para extensão aos seus vereadores das disposições da Lei nº 951/76 de 14 de janeiro de 1.976, alterada pela Lei nº.1.002/76 de 16 de junho de 1.976, que instituiu a Carteira de Previdência aos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, com o objetivo de assegurar a pensão parlamentar aos Deputados e Vereadores do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Farão parte integrante do convênio a ser firmado as disposições da Lei nº.951/76 de 14 de janeiro de 1.976, e seus regulamento, considerando-se aprovado desde que assinado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP - e pela CÂMARA MUNICIPAL, ou seus representantes legais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de crédito especial e / ser aberto no corrente exercício e consignado no Orçamento à Câmara Municipal, cuja abertura fica autorizada.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 24 de julho de 1.978.

Longino
= LONGINO DA CUNHA =
-Prefeito Municipal-

REGISTRADA E PUBLICADA NA CHEFIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, aos vinte e quatro (24) de julho de 1.979.

Lara

= LAURA DE SOUZA LARA =

-Chefe de Serviço de Administração-